



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
ESCOLA ESTADUAL PROF.<sup>a</sup> TSUYA OHNO KIMURA  
Av. Gaspar Ricardo n.º 728- Fone Fax (14) 3478-1037 CEP 17690-000 - Bastos–SP  
e-mail:e034666a@educacao.sp.gov.br

## **EDITAL Nº 01/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O POSTO DE TRABALHO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – EJA FLEX**

A Direção da E.E. Prof.<sup>a</sup> Tsuya Ohno Kimura, município de Bastos/SP, URE de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, bem como da Resolução SEDUC nº 53, de 29 de junho de 2022, Resolução SEDUC nº 151/2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 172/2025, que regulamenta a **EJA no Modelo de Presença Flexível**. torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO** de candidatos ao posto de trabalho na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) – EJA FLEX**, nesta Unidade Escolar.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital e nas legislações citadas.

#### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

- A) Ser titular de cargo ou docente com vínculo garantido em lei (estável ou Categoria F);
- B) Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- C) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia;
- D) Ter anuência do superior imediato, caso o servidor seja de outra unidade escolar.

#### **II – DO PERFIL PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Para o desempenho da função, o candidato deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- A) Alinhamento pedagógico com o Modelo de Presença Flexível – EJA FLEX



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. TSUYA OHNO KIMURA

Av. Gaspar Ricardo n.º 728- Fone Fax (14) 3478-1037 CEP 17690-000 - Bastos–SP  
e-mail:e034666a@educacao.sp.gov.br

- B) Conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação, bem como os projetos e plataformas em desenvolvimento;
- C) Possuir liderança e habilidades nas relações interpessoais;
- D) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- E) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- F) Cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- G) Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- H) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- I) Estar regularizado quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- J) Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos;
- K) Saber trabalhar em equipe e possuir habilidade em gestão de pessoas.

**2.1.** É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria O).

**2.2.** A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. ETAPA 1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**3.1.1.** As inscrições ocorrerão no período de **24/04/2026 a 28/04/2026**, até às **23h**

**3.1.2.** Poderão participar do Processo Seletivo todos os profissionais que atendam aos requisitos e ao perfil acima descritos, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

**3.1.3.** No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação (currículo), bem como a entrega da Proposta de Trabalho, conforme o item V deste edital, deverão ser comprovados mediante **upload** dos documentos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. TSUYA OHNO KIMURA

Av. Gaspar Ricardo n.º 728- Fone Fax (14) 3478-1037 CEP 17690-000 - Bastos–SP  
e-mail:e034666a@educacao.sp.gov.br

exigidos para a função, a serem encaminhados para o e-mail:  
[e034666a@educacao.sp.gov.br](mailto:e034666a@educacao.sp.gov.br).

**3.1.4.** Do indeferimento pela Unidade Escolar caberá recurso e/ou pedido de reconsideração.

#### **IV – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Anexar:

- Comprovante de Licenciatura Plena;
- Cópia do RG ou documento oficial com foto;
- Cópia do CPF e contato telefônico;
- Proposta de Trabalho que explicita os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

#### **V – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de Trabalho deverá conter:

A) Identificação completa, incluindo descrição sucinta da trajetória escolar, da formação acadêmica e das experiências profissionais;

B) Ações a serem desenvolvidas visando ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentadas nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

C) Currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;

D) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver enquanto CGP.

E) referência explícita às características pedagógicas da EJA no Modelo de Presença Flexível



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. TSUYA OHNO KIMURA

Av. Gaspar Ricardo n.º 728- Fone Fax (14) 3478-1037 CEP 17690-000 - Bastos–SP  
e-mail:e034666a@educacao.sp.gov.br

## VI – ETAPA 2 – NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

**6.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional no dia **29/04/2026**, em horário a ser agendado por telefone.

**6.2.** O candidato será contatado para agendamento da entrevista por meio do telefone informado no ato da inscrição.

**6.3.** A entrevista constará da apresentação, pelo candidato, de seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto pretendido, mediante questionamentos realizados pela Equipe Gestora da Unidade Escolar.

**6.4.** A entrevista ocorrerá exclusivamente mediante agendamento prévio.

**6.5.** O candidato que não cumprir alguma das etapas ou abandoná-las durante sua realização será considerado desistente do Processo Seletivo.

## VII – DAS VAGAS OFERECIDAS

**7.1.** 01 (uma) vaga para **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP – EJA Flex**.

## VIII – DO RESULTADO

**8.1.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado na Unidade Escolar.

## IX – DA DESIGNAÇÃO

**9.1.** O candidato selecionado será designado para a função de **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP**, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29 de junho de 2022, devendo a data de início do exercício constar na Portaria de Designação.

**9.2.** O candidato terá exauridos os direitos decorrentes de sua designação quando:

a) Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÁ  
ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. TSUYA OHNO KIMURA

Av. Gaspar Ricardo n.º 728- Fone Fax (14) 3478-1037 CEP 17690-000 - Bastos–SP  
e-mail:e034666a@educacao.sp.gov.br

b) Não aceitar as condições ou não apresentar os documentos exigidos para o exercício da função.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**10.2.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados.

**10.4.** O não comparecimento ou a não participação do candidato em quaisquer das etapas do processo implicará sua eliminação.

**10.5.** As disposições deste edital poderão sofrer adequações, respeitando-se eventuais alterações de dispositivos legais supervenientes.

**10.6.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bastos, 23 de abril de 2026.

Patrícia Mara Parre Ribeiro Gomes

RG: 19.341.641-4

Vice-diretor de Escola